

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Acrescenta inciso XIV ao artigo 2º da Resolução nº 262, de 26 de março de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se o inciso XIV no artigo 2º da Resolução 262, de 26 de março de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 2º.

.....

XIV – aquisição de serviços gráficos e/ou cópia xerográfica de formulário de pesquisa referente a satisfação e necessidade da população para auxiliar nas atividades parlamentares.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO